



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710  
<prograd@uffis.edu.br>; [www.uffis.edu.br](http://www.uffis.edu.br)

## PORTARIA Nº 483/PROGRAD/UFFS/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Institui e designa Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Erechim.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, considerando a Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Erechim.

**Art. 2º** Designar os seguintes membros para integrar a referida Comissão:

Nome	Siape	Função
Cherlei Márcia Coan	1931099	Coordenadora Acadêmica e Coordenadora da Comissão
Andréia Inês Hanel Cerezoli	2047392	Professora do Magistério Superior
Bárbara Cristina Pasa	1795625	Professora do Magistério Superior
Denise Cargnelutti	1709109	Professora do Magistério Superior
Tarita Cira Deboni	1918894	Professora do Magistério Superior
Marcelo Luis Ronsoni	1764182	Pedagogo
Naiá Cloe Lugues	2131931	Técnica-administrativa em educação e Representante SAE

**Art. 3º** Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021:

- I - coordenar, no âmbito do *campus*, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;
- II - organizar, no âmbito do *campus*, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;
- III - realizar intermediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;
- IV - realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos colegiados e setores de apoio pedagógico do *campus* e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;
- V - organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do *campus*;
- VI - indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710  
<prograd@uffs.edu.br>; [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria N° 145/PROGRAD/UFFS/2019, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

ELSIO JOSÉ CORÁ  
Pró-Reitor de Graduação